



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 03/2020.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte (2020), às 9 (nove) horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor MÁRCIO JOSÉ CARLOS e membros os Senhores FABIANE DELABETA ZANCANARO e DIONATHAN BREMM, este em substituição a membro titular VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING a qual se fez ausente por motivos de gozo de férias, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 691/2020 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 03/2020. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: CONSTRUTORA KARTAL LTDA, ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS e POZZEBON ENGENHARIA EIRELI. As empresas CONSTRUTORA KARTAL LTDA e ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, protocolaram seus envelopes e não enviaram representantes para representa-las durante a sessão. A empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI, nesta sessão está representada pelo senhor ELVES ALEX POZZEBON. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. As empresas sem representante credenciado enviaram Termo de Renúncia Formal e o representante presente renunciou em alto e bom tom de vós que renunciava os direitos recursais e que a comissão poderia dar prosseguimento ao julgamento da licitação com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente registrou em ata a qual deverá ser assinada pelo representante presente, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A comissão de licitações declarou que as empresas CONSTRUTORA KARTAL LTDA e POZZEBON ENGENHARIA EIRELI comprovaram sua condição de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e, obterão os direitos e preferência conforme Lei Complementar nº 123/2006. Também foram realizadas consultas nos sítios eletrônicos para averiguar registros de impedimentos em contratar com órgãos públicos, e dos resultados obtidos, as empresas participantes estão aptas a participar do certame. A seguir, conforme renúncia de todos, procedeu-se à abertura dos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBP
Pág.: 42

envelopes contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, R\$ 1.094.508,93 (Um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e três centavos), proponente CONSTRUTORA KARTAL LTDA, R\$ 1.349.354,72 (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e proponente POZZEBON ENGENHARIA EIRELI, R\$ 1.399.508,50 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Comunicado o resultado da classificação, conforme apresentado acima, sendo a primeira colocada a proponente ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e, pela ordem de classificação, não houve situação de empate ficto, ou seja, os preços das empresas concorrentes e enquadradas como microempresa e/ou empresa de pequeno porte estão acima do limite permitido e estatuído pela Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, o presidente declarou vencedora do certame pelo valor já exposto nesta Ata, a empresa ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso publicado no diário oficial do município e no portal de transparência, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, FABIANE DELABETA ZANCANARO, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante das proponentes presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO

Secretária

Dionathan Bremm
DIONATHAN BREMM

Membro

Elves Alex Pozzebon
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
Elves Alex Pozzebon – Representante Legal